ALECE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Acessibilidade, direito e cidadania

ABRINDO PORTAS PARA A OPORTUNIDADE

Maria Rosilene Aragão Fonteles

Comitê de Responsabilidade Social
ALECE

EDIÇÕES INESP

13 de Maio

ALECE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Acessibilidade, direito e cidadania

ABRINDO PORTAS PARA A OPORTUNIDADE

Maria Rosilene Aragão Fonteles

Comitê de Responsabilidade Social
ALECE

EDIÇÕES INESP

Copyright by Inesp © 2025
INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ - INESP

Diretor-Executivo do Inesp
João Milton Cunha de Miranda

Articulador
Luiz Ernandes dos Santos do Carmo

Supervisão de Design
Valdemice Costa de Sousa (Valdo)

Projeto Gráfico, Diagramação e Capa
Valdério da Costa

Revisão
Gustavo Rodrigues de Vasconcelos

Assistente Editorial
Igor Gonçalves Pinho

Catalogado por Daniele Sousa do Nascimento CRB-3/1023

F682a Fonteles, Maria Rosilene Aragão.
Acessibilidade, direito e cidadania [livro eletrônico]: abrindo portas para a oportunidade ▯ Maria Rosilene Aragão Fonteles – Fortaleza: INESP, 2025.
44 p. : il. color. ; 1800 KB ; PDF

Inclui fotografias.
ISBN: 978-65-6094-121-2

1. Pessoas com deficiência – Orientações e mobilidade. 2. Acessibilidade. I. Ceará. Assembleia Legislativa. Comitê de Responsabilidade Social. II. Ceará. Assembleia Legislativa. Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado. III. Título.

CDD 362.40981

***** DISTRIBUIÇÃO GRATUITA *****
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS ÀS EDIÇÕES INESP.
A presente obra não poderá ser comercializada e sua reprodução, total ou parcial, por quaisquer meios reprográficos ou digitais, deverá ter a autorização prévia das Edições Inesp.

Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará (Alece)

Deputado Estadual Romeu Aldigueri

Líder do Comitê de Responsabilidade Social (CRS)
e Primeira-Dama da Alece

Tainah Marinho Aldigueri

Articuladora do CRS

Amanda Melo de Santiago Alencar

Textos

Maria Rosilene Aragão Fonteles

Orientadora da Célula de Saúde e Bem-
Estar no Ambiente de Trabalho

Organização e preparação textual

Rachel Garcia Bastos de Araújo

Assessoria de Imprensa

Luzia Leda Batista Rolim

ASSEMBLEIA LEGISLATI

Apresentação

A consciência coletiva e os graus de maturidade de uma sociedade apresentam-se refletidos na maneira como esta enxerga as diferenças entre seus pares. Quando todos, juntos, acreditam e exigem equidade, as políticas públicas efetivas começam a se moldar para alcançar cada demanda. Excluir as óticas da limitação e da caridade que recaem sobre a pessoa com deficiência abre caminhos para a saúde e a participação cidadã.

As barreiras sociais e ambientais precisam ser removidas por meio de ações práticas. A luta pela inclusão social deve promover autonomia e, consequentemente, dignidade, pois a diversidade humana exige realidades repensadas e o nosso trabalho necessita ir além de inspirar transformações. A justiça não é uma questão individual, mas um compromisso coletivo da humanidade.

O guia *Acessibilidade, direito e cidadania: abrindo portas para a oportunidade,* produzido pelo Comitê de Responsabilidade Social (CRS), com a colaboração da Diretoria Administrativa e Financeira e o apoio logístico do Departamento de Administração, por meio de sua Célula de Engenharia, nasceu do compromisso da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece) de promover mais oportunidades, orientando e sensibilizando servidores, gestores e visitantes sobre suas práticas no ambiente legislativo.

A publicação, editada por meio do Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará (Inesp), representa um instrumento educativo e transformador, que busca ampliar a compreensão sobre a deficiência, sob a ótica do modelo biopsicossocial. Assim, a publicação reafirma o papel da Alece como espaço de cidadania e pertencimento.

Deputado Estadual Romeu Aldigueri

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Palavra da Líder

A responsabilidade social das instituições públicas encontra-se ancorada fundamentalmente em múltiplos fatores, sendo a acessibilidade um desses compromissos que colaboram para garantir a participação plena de todos, cidadãs e cidadãos, nos aspectos sociais e econômicos da vida, fortalecendo o relacionamento com a comunidade.

O papel da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece) vai além da formulação de projetos de lei e de indicação e transpõe, também, a fiscalização do Poder Executivo. A Alece responde, por meios de seus órgãos e setores, com seus programas, projetos e ações, a necessidades sociais outras dos servidores, de seus dependentes e da comunidade de entorno, buscando gerar um impacto social e ambiental positivo.

Na Casa do Povo, o Comitê de Responsabilidade Social (CRS), do qual, com muito orgulho, estou líder, trabalha para fortalecer a inclusão, por meio das estratégias para eliminação de barreiras para garantir que o ambiente, os serviços e as informações sejam acessíveis a todas as pessoas, independentemente de suas características físicas ou intelectuais. Assim, é uma honra lançar a publicação *Acessibilidade, direito e cidadania: abrindo portas para a oportunidade.*

Tainah Marinho Aldigueri

Líder do CRS e Primeira-Dama da Alece

Palavra do Inesp

O Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará (Inesp), criado em 1988, é um órgão técnico e científico de pesquisa, educação e memória. Ao idealizar e gerenciar projetos atuais que se alinhem às demandas legislativas e culturais do estado, objetiva ser referência no cenário nacional.

Durante seus mais de 30 anos de atuação, o Inesp prestou efetiva contribuição ao desenvolvimento do estado, assessorando, por meio de ações inovadoras, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece). Dentre seus mais recentes projetos, destacam-se o Edições Inesp e o Edições Inesp Digital, cujos objetivos são editar livros, coletâneas de legislação e periódicos especializados. O Edições Inesp Digital obedece a um formato que facilita e amplia o acesso às publicações de forma sustentável e inclusiva. Além da produção, revisão e editoração de textos, ambos os projetos contam com um núcleo de design gráfico.

O Edições Inesp Digital já se consolidou. A demanda por suas publicações alcançou uma marca de 5 milhões de downloads. As estatísticas demonstram um crescente interesse nas publicações, com destaque para as de Literatura, Ensino, Legislação e História, estando a Constituição Estadual e o Regimento Interno entre os primeiros colocados.

Acessibilidade, direito e cidadania: abrindo portas para a oportunidade é mais uma obra do diversificado catálogo de publicações do Edições Inesp Digital, que, direta ou indiretamente, colaboram para apresentar respostas às questões que afetam a vida do cidadão.

Prof. Dr. João Milton Cunha de Miranda

Diretor-Executivo do Inesp

Sumário

Introdução **15**
Alece alinhada à Agenda 2030 ..... **16**
Acessibilidade **18**
O que é? 18
Acessibilidade para quem? 18
A pessoa com deficiência **22**
Convivendo com a pessoa com deficiência 22
Capacitismo **27**
Vamos falar sobre capacitismo? 27
Inclusão **29**
O que é? 29
Como praticar a inclusão no dia a dia? 29
Barreiras **31**
Rompendo barreiras 31
Conhecendo a acessibilidade da Alece **33**
Símbolos da acessibilidade **37**
Sobre os direitos **40**
Principais leis e atos normativos sobre acessibilidade no Brasil 40
Referências **43**

Introdução

O Comitê de Responsabilidade Social (CRS) da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece) foi criado em 2021 e trabalha para desenvolver ações e ofertar serviços para promover o desenvolvimento socioambiental sustentável e a melhoria da qualidade de vida da sociedade cearense, com foco nos servidores, em seus dependentes e na comunidade de entorno.

Ao contribuir para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU), o Comitê colabora para conectar o Parlamento cearense ao compromisso de desenvolvimento global, promovendo a paz, a saúde, a educação, a igualdade e a prosperidade, e proteger o meio ambiente, colaborando com comunidades e cidades desenvolvidas e igualitárias.

O CRS é constituído pelas células de Fomento à Cidadania e ao Empreendedorismo de Impacto Social; de Saúde Mental e Práticas Sistêmicas Restaurativas; de Saúde e Bem-Estar no Ambiente de Trabalho e de Sustentabilidade e Gestão Ambiental, por meio das quais fomenta e articula parceiros, ideias e ações, como oficinas, rodas de conversa e formações em temas variados, com os públicos interno e externo.

Ao produzir este guia, com fonte em diversas referências, privilegiaram-se textos curtos, diretos e com uma linguagem simplificada, objetivando fácil e rápida compreensão. Consideramos que o trabalho nos engrandece enquanto servidores e enquanto equipe, pois é uma forma de colaborarmos para a compreensão do mundo e do reconhecimento do homem como parte dele. Esta publicação não é somente uma ferramenta de ensino, mas também um convite mais atrativo à reflexão. Vamos melhorar o mundo juntos?

Alece alinhada à Agenda 2030

A Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) estabelece 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que orientam a ação global em prol da equidade, da inclusão e do desenvolvimento humano. No âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece), o Comitê de Responsabilidade Social (CRS) desempenha papel central na integração desses objetivos às práticas institucionais, promovendo a sustentabilidade, o fortalecimento das políticas de inclusão e a ampliação da participação cidadã no Parlamento.

Em consonância com esse compromisso, o guia ***Acessibilidade, direito e cidadania: abrindo portas para a oportunidade, da Alece***, representa um marco na consolidação de ambientes legislativos mais acessíveis e inclusivos. Para sua elaboração, foram **considerados ODS prioritários:**

ODS 4 – Educação de qualidade, ao assegurar oportunidades equitativas de informação e aprendizado a todas as pessoas.

ODS 10 – Redução das desigualdades, ao promover ações voltadas à inclusão social e ao respeito à diversidade.

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis, ao orientar a estruturação de espaços públicos seguros, acessíveis e inclusivos.

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes, ao fortalecer instituições transparentes, éticas e responsáveis, promovendo acesso à justiça, direitos humanos e ambientes livres de violência.

Esses objetivos fundamentam a atuação da Alece na promoção da acessibilidade como valor institucional e reforçam o compromisso do Parlamento Cearense com a implementação local da Agenda 2030, garantindo que seus serviços, espaços e processos atendam, de forma crescente, às necessidades de toda a sociedade.

Acessibilidade

O QUE É ACESSIBILIDADE?

É oferta de possibilidade e condição para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informações e comunicação, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público – públicos ou privados de uso coletivo – tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI).

- É garantia de que cada pessoa participe da sociedade em igualdade.
- É um direito humano, não um favor.
- É possibilidade de autonomia, independência e autoestima.
- É um benefício para toda a sociedade, não só para pessoas com deficiência.
- É mudança de atitude e construção de um mundo mais justo e inclusivo.

ACESSIBILIDADE PARA QUEM?

Segundo a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a LBI (Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência):

> Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Assim, a deficiência não está apenas na condição da pessoa, mas também nas dificuldades criadas pelo meio em que ela vive. Por isso, a LBI destaca que a deficiência não tira a capacidade nem os direitos de ninguém, mas exige que o Estado e a sociedade removam barreiras e garantam acessibilidade e igualdade de oportunidades.

ATENÇÃO AOS TERMOS!

- Como se referir às pessoas com deficiência? Simples: **pessoa com deficiência!**
- São termos **IN**corretos e **NÃO** devem ser utilizados: portador de deficiência, pessoa portadora de deficiência, deficiente, portador de necessidades especiais e especial.

DEFICIÊNCIA FÍSICA - Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física.

Corpos que caminham de outras formas: rodas que viram pernas, próteses que viram asas, movimentos que encontram força mesmo na ausência.

DEFICIÊNCIA SENSORIAL (AUDITIVA) - Impossibilidade ou dificuldade de ouvir, caracterizada pela perda bilateral, parcial ou total da audição.

O silêncio se transforma em linguagem.
O respeito cria pontes de comunicação.

Em 2002, é adotada a sigla Libras para denominar a Língua Brasileira de Sinais. Seu reconhecimento como língua oficial ocorre em 24 de abril de 2002, com a Lei nº 10.436.

A deficiência não está apenas no corpo, mas na relação entre a pessoa e o ambiente.

Deficiência sensorial (visual) - Limitação ou perda das funções básicas dos olhos e do sistema visual.

Olhos que pouco veem ou nada enxergam, mas que descobrem o mundo pelo toque, pelo cheiro, pelo som — provando que a visão é muito maior que a luz.

Sem visão, outros sentidos desenham o mundo. O acesso abre horizontes.

Deficiência intelectual - Distúrbio do desenvolvimento neurológico caracterizado por alterações nas funções cognitivas, de aprendizagem, compreensão e adaptação.

Mentes que pensam em ritmos diferentes, que aprendem no tempo da delicadeza e que revelam talentos únicos quando são acolhidas com paciência e amor.

Cada mente tem seu tempo e ritmo. Apoio e compreensão revelam talentos únicos.

Deficiência psicossocial - Condição de saúde mental que causa impedimentos de longo prazo e obstrui a plena participação social, em atividades diárias, como trabalho, estudo e interações sociais.

Almas que enfrentam tempestades invisíveis, pensamentos que oscilam entre abismos e alturas, e que pedem acolhimento para florescer com dignidade.

As barreiras invisíveis pedem acolhimento e respeito. Inclusão também é cuidado.

Deficiência múltipla - Mais de uma das deficiências, por exemplo, física e intelectual.

Vidas que reúnem mais de um desafio, mas que, na soma das limitações, também multiplicam possibilidades, mostrando que cada ser humano é maior que qualquer barreira.

A pessoa com deficiência

CONVIVENDO COM A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Física

- Ao conversar, sente-se para manter o contato no mesmo nível.
- Em conversas em grupo, posicione-se de frente para incluir a pessoa.
- Ofereça ajuda, mas pergunte antes como deve auxiliar e respeite se for recusada.
- Se for conduzir a cadeira de rodas, faça com cuidado e atenção aos obstáculos.
- Cadeira de rodas, bengalas e muletas fazem parte do corpo da pessoa.
- Nunca estacione em vagas reservadas, nem bloqueie rampas de acesso.

Visual

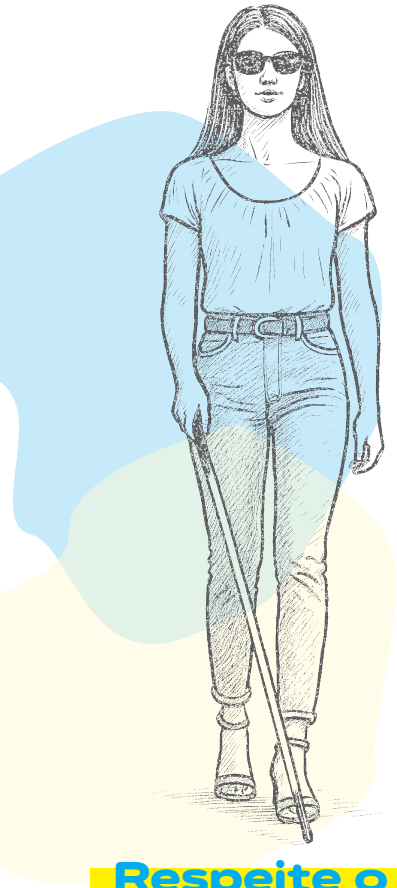

- Fale em tom de voz normal, sem gritar.
- Ao falar diretamente com a pessoa, identifique-se.
- Ofereça ajuda de forma respeitosa, sem impor e respeite se for recusada.
- Avise sempre quando for se ausentar do ambiente.
- Ao cumprimentar ou entregar objetos, toque levemente a mão da pessoa.
- Use seu braço ou ombro para guiar, nunca puxe a pessoa.
- Explique direções com clareza ("20 metros à frente", por exemplo).
- Avise sobre obstáculos (degraus, buracos, pisos escorregadios).
- Não distraia cães-guia. Caso encontre um sozinho, siga-o, ele pode buscar ajuda.
- Use naturalmente palavras como "ver" ou "olhar".
- Lembre-se: nem toda pessoa cega usa braille, computador ou cão-guia.

Respeite o significado das bengalas:

Auditiva

- Sempre fale diretamente com a pessoa, não com o acompanhante ou intérprete.
- Fale de frente, mantendo a boca visível.
- Se não entender, peça para repetir ou use bilhetes.
- Mantenha contato visual durante a conversa.
- Use linguagem clara, normal e sem exageros (ajuste apenas se pedirem).
- Nunca use o termo “surdamuda”.
- Nem todas as pessoas surdas falam, fazem leitura labial ou conhecem Libras.
- Para chamar atenção, acene ou toque levemente no braço.

Intelectual

- Aja naturalmente ao dirigir-se a uma pessoa com deficiência intelectual.
- Trate-a com respeito e consideração. Se for uma criança, trate-a como criança. Se for adolescente, trate-a como adolescente, e, se for uma pessoa adulta, trate-a como tal.
- Não a ignore. Cumprimente e despeça-se dela como faria com qualquer pessoa.
- Não a exclua, nem minimize sua participação na conversa.
- Fale diretamente com ela, não com quem está junto dela.
- Não superproteja a pessoa com deficiência intelectual. Deixe que ela faça ou tente fazer sozinha tudo o que puder.
- Se acha que a pessoa precisa de ajuda, ofereça, mas não insista.

- Se ela aceitar, pergunte como você deve auxiliá-la.
- Não subestime sua inteligência.
- As pessoas com deficiência intelectual aprendem no seu tempo, e desenvolvem habilidades valiosas.

ESSAS PRÁTICAS CRIAM RELAÇÕES MAIS HUMANAS E AJUDAM A CONSTRUIR UMA CULTURA DE INCLUSÃO, NA QUAL O RESPEITO E A IGUALDADE SÃO VIVIDOS NO DIA A DIA.

Psicossocial

- Não reduza a pessoa ao diagnóstico.
- Respeite sua individualidade, pois cada pessoa vive sua condição de forma única.
- Pratique a escuta ativa. Ouça sem julgamentos, dando espaço para a expressão.
- Evite preconceitos e estigmas.
- Use linguagem respeitosa e acolhedora. Palavras têm grande impacto.
- Valorize a autonomia. Incentive decisões e escolhas próprias sempre que possível.
- Seja paciente. Algumas situações exigem mais tempo de compreensão e resposta.
- Ofereça apoio, mas não imponha. Pergunte se a pessoa deseja ajuda.
- Mantenha clareza na comunicação. Seja objetivo.

Múltipla

- Trate a pessoa com respeito e naturalidade. A deficiência não a define.
- Ofereça ajuda com sensibilidade. Pergunte antes como pode apoiar.
- Seja paciente. A comunicação ou a execução de tarefas pode levar mais tempo.
- Adapte a forma de se comunicar. Use fala clara, gestos, escrita ou outros recursos alternativos, conforme a necessidade.
- Valorize pequenas conquistas. Cada avanço é significativo e merece reconhecimento.
- Respeite os limites físicos e cognitivos. Incentive a participação sem forçar além do possível.
- Inclua sempre. Convide para atividades sociais, educacionais e profissionais, garantindo acessibilidade.
- Mantenha empatia e acolhimento. Lembre-se de que o ambiente pode ser o maior desafio, não a pessoa.

Capacitismo

VAMOS FALAR SOBRE CAPACITISMO?

Esse termo é recente no Brasil, mas o que ele significa tem séculos de existência. Refere-se ao preconceito contra as pessoas com deficiência, em que se julga que elas não são capazes ou são inferiores.

Uma das maiores batalhas das pessoas com deficiência é contra o capacitismo. Essa forma (sutil, mas às vezes escancarada) de enxergar o outro como menos capaz.

EDUQUE-SE E COMPARTILHE CONHECIMENTO. LEIA, PARTICIPE DE FORMAÇÕES E INCENTIVE DISCUSSÕES SOBRE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE.

É o olhar enviesado que nasce da corponormatividade, esse costume da sociedade de achar que existe um corpo ideal, perfeito, funcional, e que tudo o que foge disso é "errado" ou "incompleto". No entanto, a verdade é que o corpo humano tem mil formas de existir e em todas elas há potência, beleza e possibilidade.

Quando o ambiente é acessível, não só em rampas e sinalizações, mas em atitudes, empatia e respeito, todos conseguem florescer em sua plenitude.

PRECISA-SE APRENDER A OLHAR PARA O OUTRO NÃO PELO QUE FALTA, MAS PELO QUE TRANSBORDA.

PRECISA-SE RECONHECER QUE CADA CORPO CARREGA UM JEITO ÚNICO DE SER INTEIRO.

O CAPACITISMO É UMA PAREDE INVISÍVEL QUE ISOLA E FERE.

VOCÊ TEM OU TEVE UMA ATITUDE CAPACITISTA SE...

...usa ou já usou uma dessas frases:

"Nem parece que você é uma pessoa com deficiência".

"Pensei que você era normal".

"A gente só recebe o fardo que consegue carregar".

"Não sabia que pessoas como você podiam ter filhos".

Inclusão

O QUE É?

É quando a educação, o trabalho e o lazer são pensados para acolher as pessoas, em toda a sua diversidade de etnias, raças, gêneros, orientações, línguas e corpos.

É muito mais do que abrir as portas. É transformar os espaços para que todo mundo possa entrar, ficar e participar de verdade. (Romeu Sassaki)

Nesse processo, ninguém fica de fora e as próprias pessoas que vivem essas diferenças ajudam a criar e a colocar em prática as mudanças necessárias.

Uma sociedade inclusiva entende que a diversidade não é um desafio, mas a maior riqueza que podemos ter. (Romeu Sassaki)

Ser inclusivo é enxergar e respeitar as diferenças como parte essencial do que somos. Praticar a inclusão é abrir espaço — físico, emocional e social — para que todas as pessoas possam participar de forma plena, sem precisar se encaixar em padrões.

COMO PRATICAR A INCLUSÃO NO DIA A DIA?

- Use uma linguagem respeitosa e consciente. Ao conversar, olhe nos olhos.
- Evite piadas, comparações ("normal" versus "anormal") e/ou termos que reforcem rótulos ou tratem a diferença como algo negativo ("coitadinho", "aleijado", "deficiente", etc).
- Escute com atenção, paciência e sem julgamentos. Valorizar a experiência e respeitar as opiniões gera conexões verdadeiras. Não interrompa ou fale por alguém.

- Adapte o ambiente, não a pessoa. A inclusão acontece quando o espaço se molda às diferentes necessidades, não o contrário. Crie espaços acessíveis física, comunicacional e emocionalmente.
- Promova a empatia. Tente se colocar no lugar do outro antes de agir ou opinar.
- Celebre a diversidade. Reconheça que diferentes corpos, mentes, culturas e vivências enriquecem o coletivo.
- Compartilhe conhecimento. Fale sobre inclusão e participe de formações para um aprendizado contínuo.
- Incentive a autonomia. Ajude sem substituir. Pergunte antes de ajudar e aceite um "não" com naturalidade. Apoiar é dar condições para que o outro também possa agir.
- Trate com igualdade. Não infantilize, nem supervalorize atitudes cotidianas.
- Combata atitudes preconceituosas. Escolha sempre o lado da igualdade.
- Espalhe o exemplo. A inclusão se multiplica quando é vivida com naturalidade e coerência nas pequenas ações.
- Não reduza a pessoa à deficiência. Ela é muito mais do que sua condição; tem história, talentos, sonhos e personalidade.

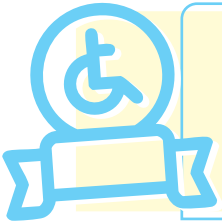

Ser inclusivo é construir pontes em vez de barreiras. É transformar o "todos são bem-vindos" em ações concretas de acessibilidade, empatia e convivência respeitosa, em que cada pessoa se sinta parte real e importante do coletivo.

Barreiras

ROMPENDO BARREIRAS

Barreiras não são apenas muros de concreto ou portas fechadas. Elas podem ser invisíveis, escondidas em atitudes, gestos e comportamentos que limitam a vida, a voz e os passos de quem busca o direito de participar plenamente da sociedade. Cada barreira é um entrave à liberdade de ir e vir, de comunicar-se, de compreender e de existir com dignidade e segurança (LBI).

Cada barreira que cai abre espaço para mais liberdade, dignidade e participação.

Quando o corpo encontra limites,
o ambiente acessível abre caminhos.

Barreiras se revelam de muitas formas:

- Barreiras urbanísticas: nas ruas e espaços públicos, quando o desenho urbano esquece de incluir todos.
- Barreiras arquitetônicas: nos edifícios, quando a arquitetura não abre espaço para a diversidade.
- Barreiras nos transportes: quando os caminhos não são acessíveis a todos os corpos.
- Barreiras nas comunicações e na informação: nas palavras e mensagens, quando a comunicação se fecha em códigos que poucos entendem.
- Barreiras atitudinais: nas atitudes, quando o preconceito ergue muros maiores que os de pedra.
- Barreiras tecnológicas: quando o avanço do mundo digital deixa alguns à margem.

Vencer as barreiras é mais do que adaptar espaços:
é abrir caminhos de igualdade, nos quais cada
pessoa possa se mover, se expressar e se sentir
parte de um mundo verdadeiramente inclusivo.

Conhecendo a acessibilidade da Alece

Entrada do Edifício Senador César Cals de Oliveira, sede da Alece.

Acesso de apoio lateral para pessoas com deficiência, no Plenário 13 de Maio, durante sessão solene, no Edifício Senador César Cals de Oliveira, sede da Alece.

Rampa de acesso ao Plenário 13 de Maio, durante sessão solene, no Edifício Senador César Cals de Oliveira, sede da Alece.

Publicações em braille, na Biblioteca César Cals de Oliveira, do Edifício Deputado José Euclides Ferreira Gomes - Anexo II, 4º andar.

Publicações em braille, na Biblioteca César Cals de Oliveira, do Edifício Deputado José Euclides Ferreira Gomes - Anexo II, 4º andar.

Rampa de acesso ao estacionamento do subsolo do Edifício Deputado José Euclides Ferreira Gomes - Anexo II.

Acesso ao registro de biometria facial, para servidores e público externo, na entrada do Edifício Deputado José Euclides Ferreira Gomes - Anexo II.

Acesso ao elevador para servidores e público externo, na entrada do Edifício Deputado José Euclides Ferreira Gomes - Anexo II.

Balcão rebaixado para acesso de cadeirante na recepção da Biblioteca César Cals de Oliveira, do Edifício Deputado José Euclides Ferreira Gomes - Anexo II , 4º andar.

Símbolos da acessibilidade

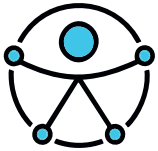

Símbolo Internacional de Acesso[1]

Em abril de 2025, foi aprovado no Senado o projeto que substituiu o antigo símbolo do cadeirante pelo Símbolo Internacional de Acessibilidade, criado pela ONU em 2015. A nova imagem nos remete a movimento e liberdade, simboliza a inclusão, a diversidade e a presença de todas as pessoas, em todos os espaços.

Essa mudança é importante porque reconhece que acessibilidade vai muito além da mobilidade física, abrangendo também as necessidades cognitivas e sensoriais.

Símbolo Internacional de Deficiência Visual

Indica a existência de equipamentos, mobiliários e serviços para pessoas com deficiência visual. (Símbolo branco sobre fundo azul, branco sobre fundo preto e preto sobre fundo branco).

Símbolo do Cão-Guia

Indica a presença de pessoas com deficiência visual que possuem um cão como um guia. Por lei, todo local deve permitir a entrada do animal.

---

1 Desenhado pela Unidade de Desenho Gráfico do Departamento de Informação Pública das Nações Unidas, em Nova York, a pedido da Divisão de Reuniões e Publicações do Departamento de Assembleia Geral e Gestão de Conferências das Nações Unidas.

Símbolo da Audiodescrição

Indica acessibilidade nos programas de televisão, exibição de vídeos e projeção de filmes de cinema.

Símbolo do Braille

Indica um sistema de escrita e leitura tátil para cegos, com caracteres indicados por pontos em alto-relevo.

Símbolo da Deficiência Intelectual

Indica limitações no comportamento adaptativo, que aparecem nas habilidades conceituais, sociais e práticas, antes dos 18 anos.

Símbolo da Surdocegueira

O símbolo mais comum para a surdocegueira é a bengala branca com listras vermelhas. Indica que a pessoa tem tanto perda auditiva quanto visual. Essa combinação de cores facilita a interação social e a inclusão, pois a bengala branca é usada por pessoas cegas e a vermelha indica a surdocegueira.

Símbolo da Deficiência Auditiva

Visto em locais que oferecem acessibilidade, algum tipo de ajuda ou acesso para surdos.

Símbolo Closed Caption (legendas ocultas)

Indica programação televisiva e/ou vídeo com legendas ocultas que podem ser ativadas.

Símbolo do Intérprete de Libras

Indica presença de profissionais que atuam na comunicação em Libras.

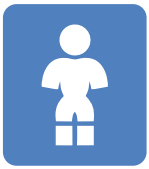

Símbolo de Pessoas com Nanismo

Indica que o ambiente possui a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, edificações, transportes, entre outros para as pessoas com essa deficiência.

Símbolo do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Indica o Infinito Colorido (neurodiversidade). Representa a diversidade de expressões dentro do espectro.

Sobre os direitos

Principais Leis e Atos Normativos sobre Acessibilidade no Brasil

Constituição Federal de 1988

Artigos 1º, 3º, 5º, 6º, 7º, 23, 24 e 227.
Garante a dignidade da pessoa humana, a igualdade de direitos e a proteção das pessoas com deficiência, assegurando o acesso à educação, ao trabalho, à saúde e à participação plena na sociedade.

Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000
Dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com mobilidade reduzida em órgãos públicos e estabelecimentos privados.

Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000
Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, abrangendo edificações, transporte, comunicação e urbanismo.

Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004

Regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, detalhando as condições de acessibilidade arquitetônica, urbanística, nos transportes, comunicações e edificações.

Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009

Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007 — primeiro tratado internacional de direitos humanos com status de emenda constitucional no Brasil.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI)

Conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, consolida os direitos das pessoas com deficiência e define diretrizes para acessibilidade, educação inclusiva, mercado de trabalho, transporte, comunicação e tecnologia assistiva.

Decreto nº 9.451, de 26 de julho de 2018

Regulamenta a LBI quanto à acessibilidade em edificações de uso público e coletivo, estabelecendo padrões técnicos e exigências mínimas.

Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo o acesso a serviços de saúde, educação e inclusão social.

Decreto nº 5.296/2004 e ABNT NBR 9050:2020 (Norma Técnica)

A NBR 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, define parâmetros de acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos — como rampas, corrimãos, pisos táteis e sinalização.

Portaria nº 3.284/2003 – MEC

Dispõe sobre os requisitos de acessibilidade nas instituições de ensino superior, garantindo condições adequadas de acesso físico e pedagógico às pessoas com deficiência.

Decreto nº 6.393, de 12 de março de 2008

Cria o Comitê de Ajudas Técnicas (CAT), responsável por propor políticas públicas de acessibilidade e desenvolvimento de tecnologias assistivas no país.

Resoluções da ANTT, ANAC e CONTRAN

Diversas normas tratam da acessibilidade no transporte terrestre e aéreo, garantindo condições adequadas de embarque, sinalização e atendimento a passageiros com deficiência.

Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016

Altera a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012) para incluir pessoas com deficiência entre os beneficiários das políticas de reserva de vagas nas instituições federais de ensino superior.

Decreto nº 10.014, de 3 de setembro de 2019

Institui a Política Nacional de Inovação em Acessibilidade, promovendo o uso de tecnologias assistivas e soluções inovadoras para a inclusão social.

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 – Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência

Determina que empresas com 100 ou mais empregados reservem de 2% a 5% de seus cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT. NBR 9050:2020.** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/9974. Acesso em: 23 out. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. **Resolução nº 280, de 11 de julho de 2013.** Dispõe sobre os procedimentos relativos à acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial ao transporte aéreo e dá outras providências. Disponível em: https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/resolucoes-2013/resolucao-no-280-de-11-07-2013. Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. **Resolução nº 2.874, de 17 de junho de 2008.** Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Concessionárias de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Cargas, no transporte de produtos perigosos. Disponível em: https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=107657. Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. **Resolução nº 965, de 17 de maio de 2022.** Define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos. Disponível em: https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran. Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 10.014, de 6 de setembro de 2019.** Altera o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/. Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. **Regulamenta as Leis de Acessibilidade.** Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. **Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.** Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Decreto nº 9.451, de 26 de julho de 2018. **Regulamenta dispositivos da LBI sobre acessibilidade em edificações.** Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000. **Dispõe sobre prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e outros**. Brasília, DF: Presidência da República, 2000.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade.** Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. **Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA.** Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/. Acesso em: 17 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.** Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/9974. Acesso em: 17 nov. 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Decreto nº 6.393, de 12 de março de 2008.** Estabelece o compromisso nacional pelo desenvolvimento social, a ser firmado entre a União, os Estados e o Distrito Federal. Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/9974. Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. **Secretaria da Pessoa com Deficiência – SEPD.** Saiba mais, 2025. Disponível em: https://www.sepd.df.gov.br/saiba-mais. Acesso em: 23 out. 2025.

CENTRO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS DA UFG – Cercomp. 2025. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br. Acesso em: 12 nov. 2025.

PARANÁ. Ministério Público do Paraná. Disponível em: https://site.mppr.mp.br. Acesso em: 24 out. 2025.

PARANÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **Acessibilidade.** 2025. Disponível em: https://www.uel.br https://acessibilidade.tjpr.jus.br. Acesso em: 12 nov. 2025.

SÃO PAULO. Governo do Estado de São Paulo. **Pessoa com deficiência. 2025.** Disponível em: https://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/legislacao. Acesso em: 12 nov. 2025.

A publicação Acessibilidade: Direitos e cidadania abrindo portas para a oportunidade foi elaborada pelo Comitê de Responsabilidade Social (CRS), com a colaboração da Diretoria Administrativa e Financeira e o apoio do Departamento de Administração da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece). O material propõe uma reflexão sobre temas relacionados à deficiência, abordando conceitos de acessibilidade, seus símbolos, barreiras e direitos relacionados. De forma didática, apresenta os diferentes tipos de deficiência — física, visual, auditiva, intelectual, psicossocial e múltipla. Disponibilizada também no formato digital, por meio de QR Code e da página oficial do Inesp no site da Alece.

ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

Mesa Diretora
2025-2026

Deputado Romeu Aldigueri
Presidente

Deputado Danniel Oliveira
1º Vice-Presidente

Deputada Larissa Gaspar
2ª Vice-Presidente

Deputado De Assis Diniz
1º Secretário

Deputado Jeová Mota
2º Secretário

Deputado Felipe Mota
3º Secretário

Deputado João Jaime
4º Secretário

EDIÇÕES INESP DIGITAL

Escaneie o QR CODE e acesse nossas publicações